

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares
e da Administração Financeira e Patrimonial

Aviso

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar desde 31 do corrente mês serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Rand sul-africano	0,016 1
Marco da República Democrática Alemã	0,121 1
Kwanza da República Popular de Angola	0,18
Florim das Antilhas Holandesas	0,011
Real saudita da Arábia Saudita	0,023 6
Dinar argelino	0,052 2
Austral argelino	4,115
Dólar australiano	0,008 31
Xelim austríaco/schilling	0,085
Franco CFA da República Centro-Africana	2,06
Dinar do Barein	0,002 37
Franco belga	0,248
Dólar das Bermudas	0,006 12
Cruzado novo brasileiro	0,038 8
Lev da Bulgária	0,005 16
Escudo de Cabo Verde	0,506
Dólar canadiano	0,007 2
Coroa da Checoslováquia	0,093
Iuan, ou Ren-Min-Bi, da China	0,022 9
Peso chileno	1,785
Libra cipriota	0,003 16
Peso colombiano	2,67
Won da Coreia do Sul	4,3
Franco CFA da Costa do Marfim	2,06
Peso cubano	0,005 07
Coroa dinamarquesa	0,046 1
Libra egípcia	0,015 6
Colón de El Salvador	0,006 08
Sucre do Equador	3,92
Dólar dos Estados Unidos da América	0,006 08
Markka da Finlândia	0,027 3
Libra esterlina da Grã-Bretanha	0,003 94
Quetzal da Guatemala	0,006 08
Dracma da Grécia	1
Peso da Guiné-Bissau	12,1

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Florim holandês	0,013 7
Lempira das Honduras	0,006 08
Dólar de Hong-Kong	0,048 3
Forint da Hungria	0,39
Rupia indiana	0,103
Real iraniano	0,47
Dinar iraquiano	0,001 95
Libra irlandesa	0,004 48
Coroa islandesa	0,404
Lira italiana	8,7
Iene do Japão	0,878
Dinar jordano	0,003 9
Novo dinar jugoslavo	370
Shilling do Quênia	0,141
Dólar liberiano	0,006 12
Franco luxemburguês	0,254
Kwacha do Malawi	0,018 1
Dirham marroquino	0,052 5
Peso mexicano	17,2
Metical de Moçambique	5,07
Córdoba da Nicarágua	0,006 08
Naira da Nigéria	0,047 8
Coroa da Noruega	0,045
Dólar da Nova Zelândia	0,010 5
Real de Omã (Sultanato de)	0,002 42
Balboa do Panamá	0,006 12
Rupia do Paquistão	0,128
Guarani do Paraguai	7,9
Inti do Peru	52
Zloti da Polónia	24
Dobra de São Tomé e Príncipe	0,85
Franco CFA do Senegal	2,06
Dólar de Singapura	0,011 9
Emalangi da Suazilândia	0,017 3
Coroa sueca	0,041 3
Baht da Tailândia	0,167
Dinar tunisino	0,005 93
Libra turca	14,7
Novo peso do Uruguai	4,46
Rublo da URSS	0,003 91
Bolívar da Venezuela	0,269
Zaire da República do Zaire	2,74
Kwacha da Zâmbia	0,114
Dólar do Zimbabwe	0,014 1
Dólar de Trindade e Tabago	0,025 9
Libra siriana	0,031 8

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial, 21 de Dezembro de 1989. — O Director-Geral, *Álvaro Gonçalves Pereira*.